



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 1/62

SÚMULA: - Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar um imóvel ao Banco Mercantil Industrial do Paraná S/A. Abre crédito especial de Cr.\$500.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º** - Fica o Snr. Prefeito Municipal, autorizado a adquirir por compra, pelo preço de até Cr.\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), o terreno de propriedade de Sebastião Siqueira, situado à Avenida Brasil desta cidade, medindo (13,30) trezentos e trinta centímetros de frente, por (44) metros de frente aos fundos, a fim de ser o mesmo posteriormente doado pelo Executivo Municipal.
- Art. 2º** - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a fazer a doação ao Banco Mercantil Industrial do Paraná S/A, do terreno adquirido nos termos do artigo anterior, a fim de ser o mesmo utilizado na construção do prédio da Agência do referido Banco nesta cidade.
- Art. 3º** - Fica o Banco Mercantil Industrial do Paraná, obrigado a construir no terreno em questão, sob pena de ficar sem efeito a doação do referido imóvel, dentro do prazo máximo de um ano a contar da data do recebimento da escritura, um prédio de alvenaria de acordo com as exigências da Lei nº 9 de 10 de março de 1.952.
- Art. 4º** - Para atender as despesas resultantes da presente lei fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr.\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) o qual deverá ser coberto com os recursos provenientes da arrecadação do exercício vigente.
- Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Edifício da Municipalidade de Cambará, em 21 de março de 1.962.


Dr. Israel Diniz - Prefeito Municipal



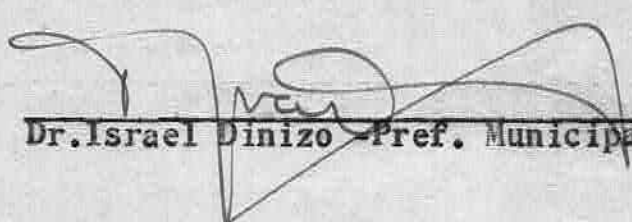
Prefeitura Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1/62

A doação do terreno nonstante no projeto acima, vem trazer mais uma obra de vulto e embelazamento da Avenida Brasil da nossa Cambará, embora a aquisição e doação venha requerer um pouco mais de sacrificio dos cofres municipais, mas pelo que promete a Donatária, uma vez com a escritura de doação em mãos, iniciar de imediato as obras, prevendo superar as demais obras existentes na Avenida, portanto, estimulando outros estabelecimentos de créditos que não disponham de instalação adequada para o ramo, a contruir.

Em vista do exposto, conto com o integral apoio do ilustrado Presidente e dos Nobres Vereadores ao projeto encaminhado, para que este Executivo possa efetivar a entrega do terreno no menor prazo possível, e por sua vez a Donatária entrará com a planta, dando início imediato as obras.


Dr. Israel Dinizo - Pref. Municipal